

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.180 DE 22 DE AGOSTO DE 2019

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL DO IPRECAL, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, disposições da Lei Municipal nº 4.217 de 25 de novembro de 2014 e Artigo 49 do Regimento Interno da Comissão Eleitoral dos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPRECAL Biênio agosto/2019 à agosto/2021; **DECRETA:**

Art. 1º Nomear os seguintes Servidores Públicos Municipais Efetivos eleitos como membros Titulares e respectivos Suplentes, para o Conselho Administrativo e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre – IPRECAL, por força do Processo Eleitoral ocorrido em da de 09 de agosto de 2019:

CONSELHO ADMINISTRATIVO	MATRÍCULA FUNCIONAL Nº	CONSELHO FISCAL	MATRÍCULA FUNCIONAL Nº
TITULARES		TITULARES	
Rita Zezotko Scholze	000579	Jeanine dos Santos Sopchaki	000794
Lucimara Prestes de Souza Idalêncio	000078	Ana Luiza Telma	000779
Luzia Reckziegel Roepke	000595		
SUPLENTES		SUPLENTES	
Patrick Onghero	000609	Sandro Bueno Franco	274
Marilda Schadeck	000140	André Carlos Stefanés	000660
Bertina Bahr	0230		

Parágrafo único. Os Servidores Públicos Municipais nomeados como membros Suplentes estão dispostos em ordem decrescente de maior votação, devendo ser respeitada esta disposição para futuras nomeações em caso de afastamento ou interrupção do mandato de qualquer um dos membros Titulares.

Art. 2º Por indicação ficam nomeados os seguintes Servidores Públicos Municipais Efetivos como membros Titulares e seus respectivos Suplentes, ao Conselho Administrativo e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre – IPRECAL:

CONSELHO ADMINISTRATIVO	Nº MATRÍCULA FUNCIONAL	CONSELHO FISCAL	Nº MATRÍCULA FUNCIONAL
TITULARES		TITULAR	
Ana Flávia Marciniak	000777	Sandro Luiz Friedrich	000742
Irineu Woitskovski Júnior	000707		
SUPLENTES		SUPLENTE	
Gilson Omar Brunnquell	000240	Adriana A. Pykosz Ruszack	000001
Lucielle Karolyne Cubas	000500		

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º O exercício do cargo de membro dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Campo Alegre – IPRECAL não contemplará nenhum tipo de remuneração.

Art. 4º As atribuições e competências dos membros dos referidos Conselhos estão dispostas na Lei de criação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre – IPRECAL, seu funcionamento e Plano de Trabalho será devidamente homologado pelo Regimento Interno de cada um dos respectivos Conselhos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 22 de agosto de 2019.


RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal


LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos:
www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: **23/08/2019**.


JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEPES - SERVIÇO DE PESSOAL



ANEXO VIII

REQUERIMENTO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME: Carlos Carlos Stephens MATRÍCULA Nº 955087

CARGO: AGENTE OPERACIONAL II VIGIA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SERVIDOR (A)
DESTA MUNICIPALIDADE VEM RESPEITOSAMENTE À PRESENÇA DE VOSSA
SENHORIA REQUERER:

CÓPIA DA ATA DA ELEIÇÃO DO IPRECAL DE 2019.

Obs.: (47) 988435049

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

Campo Alegre "SC", 13 de AGOSTO de 2019

Carlos Carlos Stephens
Assinatura do Servidor (a)

() DEFERIDO EM ___/___/20___
() INDEFERIDO EM ___/___/20___

Nome e Assinatura

() DECRETO Nº _____

() PORTARIA Nº _____

Ao nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às dezesseis horas e trinta minutos, reuniram-se na sede do IPRECAL, os membros da comissão Eleitoral, Irineu Woitskovski Junior, Tiago Murilo de Souza e Rhyter Andrey Schafacheck e os servidores efetivos designados para função de Presidente, mesário e fiscais de urna, Elaine Martins, Ana Flavia Marciniak, Evelton Michel Schulze, Ana Claudia Viera, Gisele Kuss, Marcia Zumbach, Cristiano Munhoz, Eloa Cristhine Prim Evelton Michel Schulze, Jefferson Jean Duvoisin e representantes do Sindicato dos Servidores Públicos, Ademar Jose dos Santos, Gerson Pacheco e Ivonei Friedrich. Estando todos presentes e após a identificação dos membros, iniciou-se os trabalhos com a entrega das urnas devidamente lacradas, as listas dos votantes, e os envelopes contendo as cédulas eleitorais não utilizadas. A votação das urnas itinerantes do Distrito de Bateias de Baixo, Fragosos e Centro transcorreu com normalidade. A lista de assinaturas da urna Itinerante de Fragosos/Centro que percorreu o roteiro EEF PROFESSOR JERONIMO COELHO PACHECO, CMEI MARIA DA GLÓRIA KROLL, POSTO DE SAÚDE DE FRAGOSOS, CMEI ALEGRE INFÂNCIA E EMEB BELA VISTA, CMEI ANA GORNIACK, E EMEB MARIA JOSE DUARTE SILVA BERNARDES apontou 100 (cem) votantes, a lista de assinaturas da urna de Itinerante de Bateias que percorreu o roteiro de EMEB PAULO FOCKNER, POSTO DE SAUDE DE BATEIAS DE CIMA, POSTO DE SAUDE DE BATEIAS DE BAIXO, CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, EMEB MARISE NENEVE, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, apontou 57 (cinquenta e sete) votantes e a lista de assinaturas da urna do IPRECAL apontou 84 (oitenta e quatro) votantes. Dando-se início à apuração computou-se na urna itinerante de Fragosos 100 votos, sendo para o Conselho Administrativo, 02 votos nulos e 01 votos brancos e para Conselho Fiscal e 02 votos nulos e 02 votos brancos. Na urna itinerante de Bateias foram coletados 57 votos, sendo para o Conselho Administrativo, 01 votos nulos e 01 votos brancos e para Conselho Fiscal e 01 votos nulos e 01 votos brancos. A urna do IPRECAL foi aberta e foram coletados 87 votos, sendo para o Conselho Administrativo, 00 votos nulos e 01 votos brancos e para Conselho Fiscal e 00 votos nulos e 03 votos brancos. Registra-se em ata, ainda, que foram deixados junto a urna da Sede duas "colas" preenchidas, as quais prontamente foram destruídas pelo Presidente da mesa, Ana Flávia Maciniak, e outra pelo Diretor Executivo do IPRECAL. Contados os votos, restou configurado o seguinte quadro:

CONSELHO ADMINISTRATIVO:

CANDIDATO	VOTOS OBTIDOS
ALESSANDRA GODINHO VALENTIM	85
PATRICK ONGHERO	93
LUCIMARA P. DE SOUZA IDALENCIO	95
BERTINA BAHR	89
MARILDA SCHADECK	91
RITA ZEZOTKO SCHOLZE	120
LUZIA RECKZIEGEL ROEPKE	95

CONSELHO FISCAL:

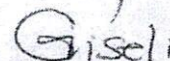
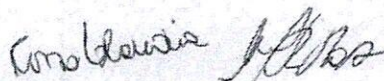
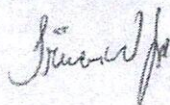
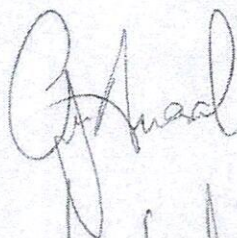
CANDIDATO	VOTOS OBTIDOS
LUCIELLE KAROLYNE CUBAS	51
SANDRO BUENO FRANCO	86

RECEBIDO

EM 13/08/2019

Carlos Carlos Itah

Tiago 1. Souza





ANA LUIZA TELMA	107
JEANINE DOS SANTOS SOPCHAKI	133
ANDRE CARLOS STEFANES	71

Desta forma a Presidente da Comissão Eleitoral HOMOLOGA e torna público o resultado das Eleições do IPRECAL 2019, após definido a apuração ficando assim constituído:

CONSELHO ADMINISTRATIVO:

TITULARES
RITA ZEZOZKO SCHOLZE
LUCIMARA P. DE SOUZA IDALENCIO
LUZIA RECKZIEGEL ROEPKE
SUPLENTE
PATRICK ONGHERO
MARILDA SCHADECK
BERTINA BAHR

RECEBIDO

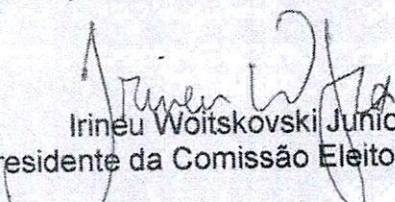
EM 13 / 08 / 2019

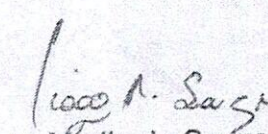
Carla Carlos Stefan

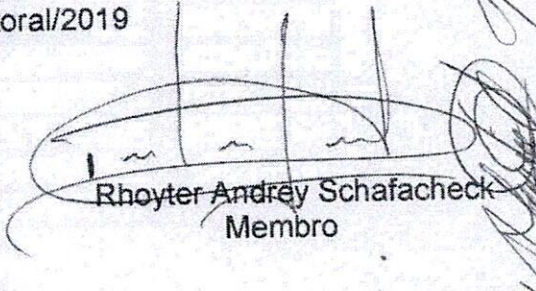
CONSELHO FISCAL:

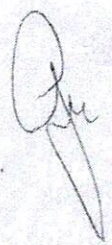
TITULARES
JEANINE DOS SANTOS SOPCHAKI
ANA LUIZA TELMA
SUPLENTE
SANDRO BUENO FRANCO
ANDRE CARLOS STEFANES

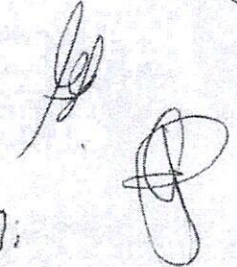
Não havendo nenhum impasse no procedimento foram encerrados os trabalhos.


 Irineu Woitskovski Junior
 Presidente da Comissão Eleitoral/2019


 Tiago Murilo de Souza
 Membro


 Rhyter Andrey Schafacheck
 Membro


 Rosalinda


 Giseli



Na data de hoje 16/08/2019, recebi cópia da Ata da Comissão Eleitoral do
IPRECAL do dia 15/082019.

André Carlos Stefanes
André Carlos Stefanes



PEDIDO DE RECURSO ELEIÇÃO IPRECAL 2019.

Eu André Calos Stefanos, Matricula nº 955087, lotado na secretaria municipal de Administração no cargo de agente operacional 2 vigia, venho por meio deste, pedir a impugnação da eleição do IPRECAL realizada no dia 9 de Agosto de 2019.

Os motivos pelo qual peço a impugnação desta eleição é pela constatação de haver duas colas ao lado da urna de votação na sede do IPRECAL (consta na ata de eleição), uma delas vista por mim onde a mesma estava preenchida com os nomes que vieram à se eleger nesta eleição.

Lembrando que havia no local de votação presidente, mesário e pelo menos 5 fiscais para fiscalizar e manter a ordem no ambiente.

Outro motivo é por a eleição ser realizada no dia em que a secretaria de obras estava em folga, onde os funcionários desta secretaria não puderam votar.

Segue anexo requerimento da cópia da ata e cópia da mesma.

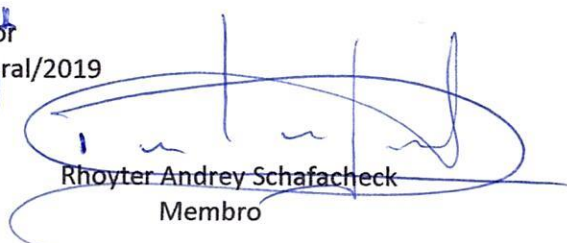
André Calos Stefanos

Ao décimo quinto dia do mês de agosto de dois mil e dezenove, às dez horas e trinta minutos, reuniram-se na sede do IPRECAL os membros da Comissão Eleitoral, Irineu Woitkovski Junior, Tiago Murilo de Souza e Rhyter Andrey Schafacheck para análise de “pedido de recurso eleição IPRECAL 2019” protocolado ao décimo quarto dia do mês de agosto do corrente ano, às onze horas e dezenove minutos, sob a numeração seis mil quatrocentos e oito, por André Carlos Stefanés. Os membros supramencionados consignaram que o recurso interposto não atendia os ditames do Regimento Interno (homologado pelo Decreto Municipal nº 12.051) em seu artigo quadragésimo primeiro, parágrafo primeiro, haja vista ser interposto por candidato que fora eleito como suplente e, também, pelo parágrafo segundo do mesmo artigo, por não ter sido entregue conforme a formalidade exigida. Registrou-se ainda que com base no artigo cinquenta do regimento (casos de omissão legal), admitiu o recebimento do recurso pelo candidato eleito a suplente e, quanto à formalidade exigida na apresentação da impugnação pela regra regimental, considerou-se que essa não constitui a essência do ato em si. Assim, para assegurar a regularidade do processo eleitoral, passou-se a análise do mérito do recurso que assim ficou decidido: **“Insurge-se o candidato eleito à suplente quanto a duas ‘colas’ de votação que constavam os nomes dos candidatos que ‘vieram a se eleger’ deixadas ao lado da urna, ora, a comissão eleitoral esclarece que tal fato se deu por equívoco de algum servidor na hora da votação, haja vista que a folha de instruções de como proceder à votação encontrava-se ao lado da urna e continha nela uma imagem da cédula de votação em branco (fatos que podem ser atestados pelos fiscais presentes na votação), e por um ato falho ou de descuido, foi preenchida erroneamente, tal incidente foi de imediato resolvido, sendo inclusive consignado em ata e, na presença dos fiscais, fora prontamente destruída sem prejudicar a continuidade dos trabalhos, tampouco influenciar o resultado das eleições, não havendo qualquer impasse entre os presentes e no registro final da ata rubricada por aqueles que acompanharam o procedimento. O segundo fato da impugnação afirma que os funcionários da Secretaria de Obras ‘não puderam votar’, o que não se coaduna com a realidade, haja vista que em nenhum momento foram impedidos do exercício do direito de voto. Recebeu-se o recurso interposto, e, no mérito, negou-se provimento.”** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, após ter sido lida e achada conforme, que vai assinada pelos presentes.


Irineu Woitkovski Junior

Presidente da Comissão Eleitoral/2019


Tiago Murilo de Souza
Membro


Rhyter Andrey Schafacheck
Membro

COMISSÃO ELEITORAL DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO IPRECAL BIÊNIO
AGOSTO/2019 À AGOSTO 2021 – MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.



RESOLUÇÃO Nº 03 DE 09 DE AGOSTO DE 2019

HOMOLOGA E TORNA PÚBLICO O
RESULTADO DAS ELEIÇÕES DO
CONSELHO ADMINISTRATIVO E
CONSELHO FISCAL DO IPRECAL – BIÊNIO
AGOSTO/2019 Á AGOSTO/2021.

O Presidente da Comissão Eleitoral para o Biênio agosto/2019 à agosto 2021, dos Conselheiros Administrativo e Fiscal do IPRECAL – Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o disposto no art. 40 do Regimento Interno da referida Eleição; **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar e tornar público os nomes dos eleitos para o Conselho Administrativo e Conselho Fiscal e, seus respectivos suplentes, da Eleição/2019 do IPRECAL, mandato Biênio agosto de 2019 á agosto de 2021.

§ 1º Para o Conselho Administrativo, Titulares os seguintes nomes:

- ✓ RITA ZEZOTKO SCHOLZE;
- ✓ LUCIMARA PRESTES DE SOUZA IDALÊNCIO;
- ✓ LUZIA RECKZIEGEL ROEPKE.

§ 2º Para o Conselho Administrativo, Suplentes os seguintes nomes:

- ✓ PATRICK ONGHERO;
- ✓ MARILDA SCHADECK;
- ✓ BERTINA BAHR.

§ 3º Para o Conselho Fiscal, Titulares os seguintes nomes:

- ✓ JEANINE DOS SANTOS SOPCHAKI;
- ✓ ANA LUIZA TELMA.

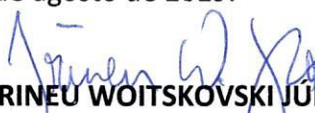
§ 4º Para o Conselho Fiscal, Suplentes os seguintes nomes:

- ✓ SANDRO BUENO FRANCO;
- ✓ ANDRÉ CARLOS STEFANES.

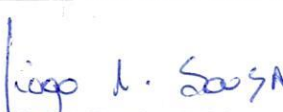
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Comissão Eleitoral para o Biênio agosto/2019 à agosto 2021 dos Conselhos Fiscal e Administrativo do IPRECAL., 09 de agosto de 2019.


IRINEU WOITSKOVSKI JUNIOR
Presidente da Comissão Eleitoral/2019
do IPRECAL do Município de Campo Alegre/SC.

Registrada e Publicada a presente Resolução Mural na sede do Poder Executivo Municipal "Prefeitura", Mural sede do Poder Legislativo Municipal "Câmara de Vereadores", nos Murais das Secretarias Municipais e em todos os locais de grande circulação de Servidores Públicos Municipais e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM) endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.


TIAGO MURILO DE SOUZA
Secretário da Comissão Eleitoral/2019
do IPRECAL do Município de Campo Alegre/SC.

**COMISSÃO ELEITORAL DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO IPRECAL BIÊNIO
AGOSTO/2019 À AGOSTO 2021 – MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.**



Ofício nº 02/2019-CE

Campo Alegre/SC., 12 de agosto de 2019.

Assunto: Solicitação faz e encaminha Resolução,

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente, para encaminhar anexo, uma via da Resolução nº 03 a qual: **"HOMOLOGA E TORNA PÚBLICO O RESULTADO DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E CONSELHO FISCAL DO IPRECAL – BIÊNIO AGOSTO/2019 À AGOSTO/2021"**, documentos estes devicamente assinados.

Por fim, solicito a vossa excelência a homologação da referida Resolução e a Publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM respectivamente dos documentos em epígrafe mencionados no parágrafo anterior deste ofício.

Na certeza de sua especial atenção, desde já agradeço, na oportunidade renovo protestos de respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,


IRINEU WOITSKOVSKI JUNIOR
Presidente da Comissão Eleitoral/2019
do IPRECAL do Município de Campo Alegre/SC.

Ao
Exmo. Sr. RUBENS BLASZKOWSKI.
DD. Prefeito Municipal.
Nesta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE - ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 12.150 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

**HOMOLOGA RESOLUÇÃO DA
COMISSÃO ELEITORAL DOS
CONSELHOS ADMINISTRATIVO E
FISCAL DO IPRECAL – BIÊNIO
AGOSTO/2019 Á AGOSTO/20212**

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais em especial o inciso VII do art. 71 da Lei Orgânica Municipal; **Decreta:**

Art. 1º Homologar a Resolução nº 03 da Comissão Eleitoral dos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPRECAL Biênio Agosto/2019 à Agosto/2021, do Município de Campo Alegre/SC., Resolução anexa, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 12 de agosto de 2019.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

CAMILA BRAUN MACHADO
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos:
www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: **13/08/2019.**

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito Interino